



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Quinta-feira • 11 de Maio de 2023 • Ano XV • Nº 2863

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJHFMTY1NJG5QZA1MEE4RJ

Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia Cep 46.530.000

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE”

RESOLUÇÃO Nº. 09/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 635/2015 de 26 de maio de 2015.

Considerando o disposto no ART. 54 da Lei Municipal Nº 635/2015, de 26 de maio de 2015, o qual dispõe que “Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga, e a conseqüente regularização da sua composição”.

Considerando a impossibilidade do Conselheiro Tutelar Suplente **Roberto Marques dos Anjos Oliveira**, em continuar exercendo a função de titular, tendo em vista documento apresentado que solicita o afastamento do cargo por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear o Conselheiro Tutelar Suplente **Paulo Neto Almeida de Souza**, para que substitua o Conselheiro Tutelar Suplente, **Roberto Marques dos Anjos Oliveira**, pelo período de 11/05 até 17/06/2023, pelo motivo acima apresentado;

Art. 2º- O Conselheiro Tutelar Suplente convocado, **Paulo Neto Almeida de Souza**, terá o prazo de 03 (três dias), contados da data da publicação desta resolução, para comparecer ao CMDCA, que funciona na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia, munido da documentação necessária para a sua admissão.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquira, 11 de maio de 2023

Cristiane Pereira dos Santos
Cristiane Pereira dos Santos,

Presidente do CMDCA de Boquira/BA.